

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1702.02/2020-SME

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1702.02/2020-SME

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PROCESSO Nº: 1402.01/2020 - SME

Às 09h30min (nove horas e trinta) minutos, horário local, do dia seis de março do ano de dois mil e vinte (06.03.2020), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Aurelita Martins da Silva Lima e equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Melina Paula Moreira Barbosa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 1702.02/2020-SME**, Menor Preço unitário, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O 1º, 2º, 5º E 9º ANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Abertos os trabalhos, foram recebidos os documentos das seguintes licitantes: **01. INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.239.192/0001-06, representada pelo Procurador o Procurador Sr. Marcos Aurélio de Souza Paiva – CPF n.º: 018.207.483-83. **02. GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.456.021/0001-11, representada pelo Procurador Sr. Francisco Arlindo de Lima – CPF n.º: 212.209.563-68. **03. MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.830.347/0001-73, representada pela Procuradora Sra. Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo – CPF n.º 003.646.583-63. **04. RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.208.835/0001-37, representada pelo Procurador Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago – CPF n.º 214.685.912-15. **05. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO N01511156309**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 35.432.845/0001-30, representada pelo Procurador Sr. José Alexandre de Araújo Neto – CPF n.º 015.111.563-09 No ato de recebimento dos envelopes a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, apresenta 3 envelopes, um identificado como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e outros 2 com a identificação de **PROPOSTA DE PREÇOS**. Ao ser verificada tal situação a pregoeira solicitou que o mesmo apresentasse apenas um envelope identificado como PROPOSTA RE PREÇOS. O representante da empresa agiu como solicitado e retirou um envelope apresentando assim apenas 2 envelopes conforme solicita o edital. O representante alegou que seria 2ª via. Porém como edital, exige a pregoeira tomou a atitude de solicitar ao representante que apresentasse apenas dois envelopes, com o intuito de evitar posteriores conflitos de informações, pois a mesma não tinha naquela nesta fase o conhecimento do conteúdo dos documentos dentro dos envelopes. Em seguida a Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os documentos de credenciamento. No momento de análise de credenciamento foi notado que o documento oficial com foto OAB, apresentada pelo Sr. Marcos Aurélio de Sousa Paiva, estava um pouco ilegível. Nesse momento foi questionado ao Sr. Marcos Aurélio se o mesmo portava a sua carteira da OAB. O mesmo sinalizou que sim e então foi tirado uma cópia para dirimir as dúvidas, as cópias foram devidamente anexadas ao processo e rubricadas pelos presentes. Analisados os documentos de credenciamento, a pregoeira anunciou que todos os representantes presentes estão devidamente **CREDENCIADOS** e aptos a participarem da fase de lances e se manifestarem em nome de suas empresas, por atender a todas as determinações editalícias. Logo após, a Pregoeira

iniciou abertura do envelope de proposta de preços e informou, aos representantes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, pediu ainda para que os licitantes presentes rubricassem e analisassem as propostas de preços; e ressaltou que a ausência do licitante quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço unitário. Em seguida a pregoeira anunciou aos presentes que iria suspender a sessão para classificação e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e marcou para às 11h30min para retomar os trabalhos, dando o resultado da classificação das propostas e início da fase de lances. No intervalo que foi dado pela pregoeira o representante da empresa **GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA-ME**, entregou a pregoeira documento solicitando a desistência da proposta, documento que consta nos autos do processo. As 11h30min com o retorno dos licitantes a pregoeira retomou os trabalhos e após notar a ausência dos representantes das empresa **GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA-ME** e **RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO – ME**, foi anunciando que a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, foi a única empresa a estar com sua proposta **DESCCLASSIFICA**, por apresentar proposta sem assinatura em desacordo com as exigências do **ITEM 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS**. E ainda por apresentar descrição dos produtos em desacordo com o exigido no item **1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES/ITENS** do anexo I do edital e 4.3.10. Serão desclassificadas as propostas: a) Que não atenderem as especificações deste Edital; em tela. As demais propostas de preços encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**. Por atenderem as determinações editalícias, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documentos anexos, **MAPA DE PREÇOS**. Conhecimento dos licitantes presentes. Sagrou-se vencedora para o **ITEM 01: Empresa: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI** por propor o menor valor como consta no mapa em anexo. Foi aberto o envelope de Habilitação da empresa e dando continuidade aos trabalhos a pregoeira solicitou que os licitantes presentes rubricassem e analisassem os documentos da empresa. Após análise da pregoeira e equipe de apoio, comunicou aos licitantes presentes que a empresa encontra-se **HABILITADA**, por atender as exigências do edital. Dando continuidade a fase de lances a empresa **RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO – ME**, sagrou-se vencedora do **ITEM 2**, foi aberto os documentos de habilitação e que após ser rubricado e analisado pelos licitantes e por pregoeira e equipe de apoio. A pregoeira anunciou que a empresa estava **INABILITADA**, por deixar de apresentar alvará de funcionamento exigido no item 5.1.7 - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** para o exercício vigente expedido pelo município da sede da licitante ou Alvará de Funcionamento Permanente expedido pelo município da sede da licitante, conforme o caso, ou ainda comprovante de pagamento do mesmo referente ao exercício vigente, do edital, por apresentar atestado de capacidade técnica em desconformidade com exigências do item 5.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme este edital, expedido por entidade pública ou privado, usuária do fornecimento em questão, comprovando que forneceu ou está fornecendo de forma satisfatória e continuada material didático, livros ou objeto que guarde similaridade com o objeto deste edital. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. Devendo apresentar assinatura com firma reconhecida em cartório. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. e por apresentar certidão de falecia e concordata fora do prazo de validade conforme

exigido no item 5.4.4- Certidão negativa de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária. Dando continuidade aos trabalhos a empresa **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELLI**, sagrou-se vencedora dos itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12. Foi feita a pergunta se os presentes iriam interpor recurso contra a decisão dada pela Pregoeira referente ao resultado do certame. O representante legal da empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** O Sr. Marcos Aurélio de Souza Paiva – CPF nº: 018.207.483-83, manifestou-se positivamente em imperar com recursos contra os atos da pregoeira e motivou da seguinte forma: **“protesta contra o fato do edital indicar editora de maneira previa e que diante disso pretende recorrer”**. Nesse momento a pregoeira anuncia que tal insurgência já fora debatida em outra fase e que já fora decidido sobre o assunto como consta o julgamento de impugnação de edital, impetrada pela empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 31.761.603/0001-30**. E que consta nos autos do processo e também já fora publicado nos mesmos meios de divulgação do edital. Aproveita oportunidade e ressalta que a fase de impugnação de edital já sucumbiu. Os demais disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito na Lei 10.520, art. 4º inciso VXIII e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes, Fortim – CE; 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE PREGÕES:

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Pregoeira

Joseline dos S. Moura
Joseline dos Santos Moura
Equipe de Apoio

Melina P. M. Barbosa
Melina Paula Moreira Barbosa
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Marcos Aurélio de S. Paiva
INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
SERVIÇOS EIRELI
14.239.192/0001-06
Sr. Marcos Aurélio de Souza Paiva – CPF
nº: 018.207.483-83

AUSENTE
GPARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA-ME
23.456.021/0001-11
Representante – Procurador Sr. Francisco Arlindo de
Lima – CPF nº: 212.209.563-68

Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS
EDUCATIVOS EIRELLI
08.830.347/0001-73
Sra. Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo
– CPF nº 003.646.583-63

AUSENTE
RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO – ME
23.208.835/0001-37
Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago – CPF nº
214.685.912-15

José Alexandre de Araújo Neto
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO N01511156309
35.432.845/0001-30
Sr. José Alexandre de Araújo Neto – CPF nº 015.111.563-09